



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.031, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA RURAL COM 105.533,68 M², OU SEJA, 4,36 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADA NA VILA DE PAULÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área rural localizada na Vila de Paulópolis, Município e Comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro: "Tem início no ponto 01 cravado no canto de concordância da Rua Virgílio de Souza, lado esquerdo da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros-SP 294, sentido cidade de Pompéia à cidade de Quintana, segue confrontando com a Rua Virgílio de Souza rumo NE47°10'33"SO, na distância de 96,19 metros até o ponto 02; deflete a esquerda seguindo rumo NO40°22'37"SE, na distância de 121,52 metros, confrontando com o final da Rua Virgílio de Souza e fundos dos lotes de 1 a 8 da quadra 28 até o ponto 03; deflete a esquerda seguindo rumo 40°47'06"SE, na distância de 222,41 metros, confrontando com o final da Rua João Gonçalves e fundos dos lotes de 1 a 8 da quadra 29 e final da Rua José Domingues, fundos dos lotes 1 a 8 da quadra 30 até o ponto 04; deflete a direita seguindo rumo NE47°07'21"SO, na distância de 121,76 metros, confrontando com área de Mituo Yriboshi até o ponto 05; deflete a direita seguindo rumo SE66°03'49"NO, na distância de 258,27 metros até o ponto 06; deflete a direita seguindo rumo SO15°02'25"NE, na distância de 133 metros até o ponto 07; deflete a esquerda seguindo rumo SE48°50'21"NO, na distância de 250,00 metros até o ponto 08; deflete a direita seguindo rumo SO47°25'01"NE, na distância de 205,00 metros até o ponto 09, sendo que do ponto 05 ao ponto 09 confronta com área da Fazenda Camapuã; do ponto 09 deflete a direita seguindo rumo NO57°53'20"SE, na distância de 64,67 metros até o ponto 10; deflete a direita seguindo rumo NO 57°15'01" SE, na distância de 70,60 metros até o ponto 11; deflete a direita seguindo rumo NO47°50'48"SE, na distância de 81,52 metros até o ponto 01, início e término do presente roteiro, sendo que do ponto 09 ao ponto 01 confronta com faixa do Departamento de Estradas de Rodagem-D.E.R., perfazendo uma área total de 105.533,68 metros quadrados, ou seja, 4,36 Alqueires Paulista, avaliada no dia 19 de dezembro de 2002 em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o Alqueire, totalizando R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros.

ARTIGO 2.º - O imóvel descrito no artigo 1.º será destinado à implantação de um loteamento objetivando a construção de moradias populares.

ARTIGO 3.º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de dezembro de 2002.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

